Reunião com a Administração da ULS Cova da Beira

16 Dezembro, 2024

Em reunião com o Concelho de Administração a 12 de dezembro, exigimos respostas para questões como retroativos, contagem de pontos e recrutamento.

Contagem de pontos – mudanças de posição remuneratória

1 – Pagamento de retroativos desde 2018

SEP: Com base nas fundamentações jurídicas remetidas, continuamos a exigir o justo e legal pagamento dos devidos retroativos desde 2018 a todos os enfermeiros.

CA: Remeteu recentemente esta matéria para ACSS e aguarda resposta.

2 – Início de funções no 2º semestre – atribuição de 1,5 pontos

SEP: Reafirmámos a nossa fundamentação jurídica no sentido de ser atribuído 1,5 pontos ao ano civil de início de funções, ainda que no 2º semestre.

CA: Ficou de reavaliar a situação.

3 – Interrupção de funções – contagem de pontos

SEP: Após termos conseguido que o Ministério da Saúde emitisse orientações no sentido de considerar

irrelevantes as interrupções de funções até 1 ano, importa corrigir as situações.

CA: Já corrigiu todas estas situações e já operacionalizou as eventuais consequências em termos de contabilização de pontos e mudanças de posição remuneratória (incluindo pagamento de eventuais retroativos).

4 – Correção de Injustiças Relativas

SEP: Colocámos as diversas situações a corrigir.

CA: informou:

- Relativamente aos **enfermeiros que, após 2004 e mediante concursos abertos até setembro de 2009, tomaram posse nas categorias de Enfermeiro Especialista e Chefe, bem como aos enfermeiros que**, no tempo e termos do DL n.º 437/1991, **detiveram a responsabilidade da "formação em serviço"**, já concretizaram a devida (re)contagem de pontos, mudanças de posição remuneratória e pagamento dos devidos retroativos.
- No que respeita aos **enfermeiros que progrediram, entre janeiro de 2004 e 31 de agosto de 2005, do escalão 1 ao escalão 2 da ex-categoria de enfermeiro graduado**, já operacionalizaram a (re)contagem de pontos e, sendo o cado, a mudança de posição remuneratória. Vão agora processar os devidos retroativos.
- Quanto às **enfermeiras** do ex-ACES Cova da Beira, **que tomaram posse na categoria de Enfermeiro Especialista mediante concurso realizado pela ex-ARS do Centro**, o seu posicionamento remuneratório vai ser reavaliado em coerência com o procedimento efetuado com as colegas que tomaram posse nesta categoria, decorrente do concurso realizado pelo Centro Hospitalar Cova da Beira.

Plano de Desenvolvimento Organizacional/ PDO Concursos

SEP: É necessário recrutar mais enfermeiros melhorando as dotações dos serviços, "vincular precários" e, face aos postos de trabalho livres, abrir Concursos para as categorias de Enf.º Especialista, Gestor e "Funções de Direcção".

CA: Informou que:

i) Não há enfermeiros com Contrato a Termo Certo;

ii) No âmbito da bolsa de recrutamento aberta em maio de 2024 (para Contratos a Termo e Sem Termo), cuja audiência dos interessados (24 enfermeiros) face à Lista de Ordenação Final cessa a 26 de Dezembro, vão recrutar 14-15 enfermeiros com Contratos Sem Termo e alguns com Contrato a Termo Incerto (para substituição de enfermeiros ausentes);

iii) No PDO para 2025 propuseram um aumento global de 5% de postos de trabalho, estando agora na fase de negociação/contratualização com a DE do SNS;

iv) O aumento de postos de trabalho permite a abertura de concursos para as categorias de Enfermeiro, Especialista e Gestor; v) Ao abrigo do Plano de Resposta Sazonal/Inverno estão a recrutar 12 enfermeiros com Contrato a Termo Certo de 4 meses, legalmente não renováveis.

Mobilidades, enfermeiros em "Funções de Chefia" e transição para a categoria de Enfermeiro Especialista

SEP: Face à morosidade, é exigível **maior rapidez na resposta às situações de "consolidação das mobilidades" e de cessação das comissões de serviço para o exercício de "funções de chefia"** por parte de enfermeiros dos cuidados de saúde primários (e consequente transição para a categoria de Enfermeiro Especialista). Continuamos a **reivindicar a justa e legal transição para a categoria de Enfermeiro Especialista dos enfermeiros detentores do respetivo título emitido até 31 de maio de 2019**.

CA: Informou que:

i) O procedimento com vista à consolidação das mobilidades exige a integração de "declaração de cabimentação orçamental" e a instituição só a emitirá em janeiro (no quadro do orçamento/2025);

ii) Irão efetuar o despacho favorável de cessação das comissões de serviço para o exercício de "funções de chefia" e consequente transição para a categoria de Enfermeiro Especialista, com data anterior à entrada em vigor/produção de efeitos do Diploma que altera a grelha salarial;

iii) Quanto à transição para a categoria de Enfermeiro Especialista dos referidos enfermeiros, cumpre as orientações da tutela.

Saúde Mental e Oncologia: Harmonização de direitos entre CTFP e CIT

SEP: Não há critério que fundamente de forma compreensível e justa:

a) que os enfermeiros que exercem funções em **serviço (Paliativos)** com (na generalidade) doentes oncológicos, **não tenham as devidas compensações** previstas na Carreira;

b) que **todos os enfermeiros CIT que exercem funções na Saúde Mental não tenham redução de horário** (como os CTFP) **e alguns CIT não tenham o acréscimo do número de dias de férias**. É exigível a harmonização de direitos e condições de trabalho.

CA: O **Serviço de Paliativos**, de acordo com as orientações recebidas da tutela, **não constitui uma "unidade de internamento de doentes exclusivamente do foro oncológico"**, pelo que os enfermeiros não têm direito às referidas compensações; relativamente á **Saúde Mental, TODOS os enfermeiros CIT, a partir de janeiro/2025, passam a ter o devido acréscimo do número de dias de férias bem como a redução de horário de trabalho.**

Cuidados de Saúde Primários

SEP: Questionámos sobre o desenvolvimento do **Plano de Resposta Sazonal/Inverno** e seu impacto nos Hospitais e Centros de Saúde, e, relativamente ás **USF,** sobre o pagamento da devida Compensação associada ao IDE e Suplemento associado ao aumento das UP das listas de utentes, designadamente da USF Hermínius.

CA: O **"Plano de Contingência/Inverno" ainda está em elaboração**, mas, previsivelmente, incluirá, de forma diversa, o alargamento do horário de funcionamento dos Centros de Saúde.

Quanto às **USFs:**

USF Cereja, com início de atividade em 30 de janeiro de 2023, mantém o recebimento da Compensação associada ao IDG/IDE e Suplemento associado ao aumento das UP das listas de utentes; a **USF Hermínius receberá este mês**, incluindo os retroativos desde o início de atividade (1 de março de 2024), a Compensação associada ao IDE e o Suplemento associado ao aumento das UP das listas de utentes.

SINDICATO DOS ENFERMEIROS PORTUGUESES

Sobre todas as matérias a reapreciar e a aguardar resposta, a Administração, até final de janeiro, informará da decisão. Entretanto, reuniremos com o Sr. Enfermeiro Diretor para aprofundar matérias que carecem de pormenorização.